



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 99 CERH/PR, de 17 de agosto de 2016

Altera a Resolução nº 98 CERH/PR, de 01 de março de 2016, que aprova o plano de aplicação dos recursos advindos de compensações financeiras que integram o Fundo Estadual de Recursos Hídricos referentes ao ano de 2016

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto nº 9.129, de 27 de dezembro de 2010, e

Considerando o disposto no art. 2º da Resolução nº68 CERH/PR, de 05 de julho de 2011, que estabelece a necessidade de aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PR, sobre o plano de aplicação dos recursos advindos de compensações financeiras que integram o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI/PR;

Considerando a estimativa de aporte de recursos como sendo da ordem de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para o ano de 2016;

Considerando a necessidade de adequação do Plano de Aplicação dos recursos advindos de compensações financeiras que integram o Fundo Estadual de Recursos Hídricos referentes ao ano de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados o art. 1º e incisos I a XIII da Resolução nº 98 CERH/PR, de 01 de março de 2016, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I – Em desembolso em custeio do AGUASPARANÁ, relativo à implementação da Política e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, recursos da ordem de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais);

II – Na elaboração do Plano da Bacia Litorânea, recursos da ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

III - No monitoramento quantitativo e qualitativo dos recursos hídricos superficiais e aquíferos subterrâneos, conforme Programa B.2 "Implementação, operação e manutenção da rede estratégica de monitoramento" do Plano Estadual de Recursos Hídricos, recursos da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

IV - Na consistência do banco de dados de outorga e revisão do manual de outorga, conforme Programa C.6 "Revisão e consolidação do cadastro de uso e usuários de recursos hídricos para fins de outorga", e Programa C.7 "Atualização contínua do manual de outorgas" do Plano Estadual de Recursos Hídricos, recursos da ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

V - No apoio à implementação do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA em bacias de mananciais de abastecimento público, conforme Programa F.3 "Mecanismos de compensação financeira" do Plano Estadual de Recursos Hídricos, recursos da ordem de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais);

VI - No apoio à estruturação do Programa de revitalização do Rio Iguaçu, conforme Programa F.2 "Melhoria de qualidade no meio urbano", do Plano Estadual de Recursos Hídricos, recursos da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

VII - Na publicação de material referente à gestão de recursos hídricos, conforme Programa E.1 "Comunicação Social em Recursos Hídricos" do Plano Estadual de Recursos Hídricos, recursos da ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

VIII - Na área de informática, cabeamento para rede lógica, manutenção dos Sistemas Computacionais de Recursos Hídricos, conforme Programa A.7 "Aparelhamento do Sistema Estadual de Recursos Hídricos" e B.1 "Desenvolvimento de ferramentas computacionais e modelos de apoio à decisão" do Plano Estadual de Recursos Hídricos, recursos da ordem de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais);

IX - Na execução de obras de controle de erosão e contenção de cheias, conforme Programa F.2 "Melhoria de qualidade no meio urbano" do Plano Estadual de Recursos Hídricos, recursos da ordem de R\$ 4.566.000,00 (quatro milhões e quinhentos e sessenta e seis mil reais);

X - No Programa de recolhimento e destino dos produtos BHC e obsoletos, recursos da ordem de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

XI - Em Projetos de Educação Ambiental do Instituto das Águas do Paraná na área da Política Estadual de Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana, recursos da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

XII - Na convênio com a SETI referente a Residentes na área de engenharia para fins de educação ambiental, recursos da ordem de 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. Os recursos previstos no art. 1º totalizam R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).

Art. 3º. Em havendo outros recursos disponíveis para o ano de 2016, os mesmos serão objeto de novo plano de aplicação a ser submetido à apreciação do CERH/PR.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos